



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 428, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>434</u> Data: <u>18/03/21</u>

“RATIFICA A CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que a servidora **SARA MAIAN DE SOUZA LIMA – RE 16.916**, teve concedida redução de jornada de trabalho por meio da Portaria nº 1.076/2020;

Considerando o requerimento da servidora supracitado quanto a cessação da redução de jornada protocolizado por meio do Processo em epígrafe; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 33 nos autos do Processo Administrativo nº 57/2020, onde informa que a servidora retornou as suas funções em **1º/03/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada a cessação, da redução de jornada, concedida por meio da Portaria nº 1.076/2020 a servidora **SARA MAIAN DE SOUZA LIMA – RE 16.916**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.168.524-7, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Parágrafo Único: De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento acostado as fls. 33 nos autos do Processo Administrativo nº 57/2020, a mesma retornou a laborar **1º/03/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de março de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1.076/2020**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de março de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo